



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

---

**RELATÓRIO DA CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA**

*Corregedoria Geral da Justiça*

*Corregedor-Geral da Justiça, em Substituição Legal:*

*Desembargador Samoel Evangelista*

*Juiz Auxiliar: Lois Arruda*





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

---

**UNIDADE JUDICIÁRIA: Vara Criminal da Comarca de Feijó**

Magistrada Titular da Unidade Judiciária: **Ana Paula Saboya Lima**

Período de Correição Eletrônica: 16 a 20 de Maio de 2022

Data da Visita Técnica: 04 de Julho de 2022





## **1. APRESENTAÇÃO:**

A Correição Ordinária, prevista no art. 40, §2º, da Lei Estadual nº 221/2010, tem como precípua finalidade reunir, por meio eletrônico, informações relevantes acerca da Unidade Judiciária, relacionadas à condução administrativa dos Processos Judiciais, com objetivo de identificar possíveis irregularidades e orientar acerca das medidas a serem adotadas, como forma de conferir regularidade aos trâmites Processuais.

Por este motivo, expediu-se a Portaria n.º 01, publicada no Diário da Justiça nº 6.984, pág. 66, de 10 de Janeiro de 2022, ocasião em que fora designado os dias 16 a 20 de Maio de 2022 para a realização da Correição Geral Ordinária perante a Vara Criminal da Comarca de Feijó.

## **2. DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS:**

A captação das informações relativas aos Serviços Forenses Judiciais, fora realizada na modalidade eletrônica, utilizando-se dos Sistemas de Automação Judiciária - SAJ/EST, SAJ/PG5, bem como SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificado.

A sistemática adotada para análise Correcional consistiu na seleção de processos, contidos nas filas de trabalho do fluxo processual da Secretaria, há mais de 60 (sessenta) dias.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

---

Do mesmo modo, foram observados os Mandados pendentes de cumprimento com prazo superior a 30 (trinta) dias e as petições com juntada pendente por mais de 15 (quinze) dias.

Consignou-se, ainda, os processos em andamento sem movimentação há mais de 60 (sessenta) dias, orientação quanto às movimentações processuais e verificação se a quantidade de Servidores atende aos ditames da Resolução nº 15/2014, do Conselho da Justiça Estadual-COJUS.

### **3. CONCLUSÃO:**

A Correição na modalidade eletrônica ocorreu dentro do prazo previsto.

Após análise do Relatório Correcional, **depreende-se a existência de 09 (nove) processos conclusos há mais de 100 (cem) dias** no Gabinete.

No tocante aos processos alocados na Secretaria, observou-se a **existência de grande quantidade de Processos paralisados nas filas de trabalho**, por período superior a 60 (sessenta) dias, carecendo de medidas de Gestão.

Destaque-se que as pendências apontadas têm o escopo de contribuir ao bom gerenciamento da Unidade Judiciária garantindo, dessa forma, a regularidade no trâmite Processual.

Outrossim, as demais orientações serão repassadas por ocasião da entrega do Relatório de Correição, sublinhando que os Gestores das Unidades



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

---

Judiciárias deverão manter fiscalizações internas periódicas com vistas ao alcance da grande missão do Judiciário Acreano, consistente na efetivação de uma Prestação Jurisdicional célere, eficaz, que atenda aos anseios sociais.

Data e Assinatura Eletrônicas.

*Desembargador Samoel Evangelista*  
Corregedor-Geral da Justiça, em Substituição Legal





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

**CORREIÇÃO ORDINÁRIA**  
**VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FEIJÓ**  
**Juíza de Direito Titular Ana Paula Saboya Lima**

 <p><b>CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA</b></p>	<p><b>RELATÓRIO DE CORREIÇÃO</b> <i>Gerência de Fiscalização Judicial</i></p>
<b>Portaria:</b>	<b>01/2022</b>
<b>Período designado para Correição:</b>	16/05 a 20/05/2022
<b>Autos SEI:</b>	0002558-72.2022.8.01.0000
<b>Processos em andamento:</b>	Vara Criminal: 1.081 Vara Criminal – Juizado Especial: 290  <b>Total Geral: 1.371</b>
<b>Data do processo mais antigo:</b>	<b>Vara Criminal:</b> 31/03/2003 (0500018-19.2003.8.01.0013 – <b>Situação:</b> Em andamento) <b>Vara Criminal – Juizado Especial:</b> 25/01/2016 (0000142-05.2016.8.01.0013 – <b>Situação:</b> Julgado)
<b>Processos Distribuídos:</b>	<b>Ano de 2021</b> – Janeiro a Dezembro: 856 <b>Ano de 2022</b> – Janeiro a Maio: 245
<b>Processos Arquivados:</b>	<b>Ano de 2021</b> – Janeiro a Dezembro: 548 <b>Ano de 2022</b> – Janeiro a Maio: 273
<b>Índice de Conciliação (Meta 3/2020)</b>	<b>Até esta data não constam dados no Painel Estatístico</b>
<b>Tempo Médio de Sentença:</b>	<b>Ano de 2021</b> – Janeiro a Dezembro: Vara Criminal: 982 dias Vara Criminal – Juizado Especial: 621 dias



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

<b>Tempo Total de Tramitação dos Processos Arquivados Definitivamente:</b>	<b>Ano de 2021</b> – Janeiro a Dezembro: Vara Criminal: 218 dias Vara Criminal –Juizado Especial: 24 dias
--	---

● **Processos em Andamento – Comparativo ao ano de 2021:**

Período:	Total:
Maio de 2021:	1.130
Maio de 2022:	1.371
<b>Aumento no quantitativo de Processos em relação ao período analisado:</b>	241 Processos

Prefacialmente, com o escopo de se proceder análise acerca de eventual evolução do quantitativo de Processos em andamento, depreende-se que o período de Maio de 2022, apresentou **241 (duzentos e quarenta e um) processos a mais que o mesmo período de 2021.**

**1. FLUXO DE TRABALHO:**

Processos nas respectivas filas por período superior a 60 (sessenta) dias.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

**1.1. Vara Criminal**

**1.1.1. Criminal - Processos**

**a) Ag. Análise do Cartório**

Processo	Classe
0002683-50.2012.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumário

**b) Ag. Análise Inicial**

Processo	Classe
0000161-98.2022.8.01.0013	Petição Criminal

**c) Ag. Criação PEC**

Processo	Classe
0000762-17.2016.8.01.0013	Ação Penal de Competência do Júri
0000127-60.2021.8.01.0013	Inquérito Policial
0000197-82.2018.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000238-44.2021.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000292-10.2021.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001065-60.2018.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001556-33.2019.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001609-87.2014.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumário

**d) Ag. Cumprimento de Carta Precatória**

Processo	Classe
0001373-62.2019.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001881-81.2014.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumário
0002471-63.2011.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0003432-33.2013.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0500023-55.2014.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0700843-46.2021.8.01.0013	Carta Precatória Criminal
0701210-70.2021.8.01.0013	Carta Precatória Criminal
0701325-91.2021.8.01.0013	Carta Precatória Criminal

**e) Ag. Decurso de Prazo**

Processo	Classe
0000588-32.2021.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumário
0001022-94.2016.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

Processo	Classe
0001228-40.2018.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário

*f) Ag. Decurso de Prazo da Relação de Advogados*

Processo	Classe
0000388-25.2021.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0500012-50.2019.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumário

*g) Ag. Decurso de Prazo do Edital*

Processo	Classe
0001105-42.2018.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário

*h) Ag. Designação de Audiência*

Processo	Classe
0000003-14.2020.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000074-84.2018.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000107-69.2021.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000217-39.2019.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000251-14.2019.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000294-14.2020.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000309-17.2019.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000422-97.2021.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000467-04.2021.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000479-23.2018.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000487-68.2016.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000492-51.2020.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000511-91.2019.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000526-89.2021.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000527-11.2020.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000528-93.2020.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000591-21.2020.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000593-88.2020.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000654-46.2020.8.01.0013	Inquérito Policial
0000660-53.2020.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000668-30.2020.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000672-67.2020.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000695-76.2021.8.01.0013	Inquérito Policial
0000773-12.2017.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000817-31.2017.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000877-62.2021.8.01.0013	Inquérito Policial
0001129-36.2019.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001359-83.2016.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo
0001594-21.2014.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001688-61.2017.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

<b>Processo</b>	<b>Classe</b>
0001893-27.2016.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0002424-50.2015.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0002425-35.2015.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0500006-09.2020.8.01.0013	Inquérito Policial
0500036-78.2019.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000019-31.2021.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000020-16.2021.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000023-68.2021.8.01.0013	Inquérito Policial
0000027-08.2021.8.01.0013	Ação Penal de Competência do Júri
0000047-96.2021.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo
0000054-88.2021.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000120-73.2018.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo
0000134-52.2021.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000137-41.2020.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000139-11.2020.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000139-45.2019.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000148-36.2021.8.01.0013	Inquérito Policial
0000153-58.2021.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000154-43.2021.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000165-72.2021.8.01.0013	Inquérito Policial
0000166-57.2021.8.01.0013	Inquérito Policial
0000170-31.2020.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000170-94.2021.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000198-33.2019.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000203-84.2021.8.01.0013	Inquérito Policial
0000222-90.2021.8.01.0013	Inquérito Policial
0000249-78.2018.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000276-61.2018.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000277-41.2021.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000278-26.2021.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000280-93.2021.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000281-78.2021.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000283-53.2018.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000294-77.2021.8.01.0013	Auto de Prisão em Flagrante
0000295-96.2020.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000311-50.2020.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000318-76.2019.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000321-36.2016.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000327-67.2021.8.01.0013	Inquérito Policial
0000333-74.2021.8.01.0013	Inquérito Policial
0000335-78.2020.8.01.0013	Inquérito Policial
0000342-36.2021.8.01.0013	Inquérito Policial
0000374-75.2020.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000383-03.2021.8.01.0013	Inquérito Policial
0000384-22.2020.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000408-21.2018.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000424-67.2021.8.01.0013	Inquérito Policial



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

Processo	Classe
0000425-23.2019.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000431-69.2015.8.01.0013	Ação Penal de Competência do Júri
0000439-07.2019.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000442-25.2020.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo
0000469-08.2020.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000474-30.2020.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000494-21.2020.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000508-05.2020.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo
0000511-57.2020.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo
0000523-71.2020.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000525-41.2020.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000539-25.2020.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000543-62.2020.8.01.0013	Inquérito Policial
0000545-32.2020.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000554-57.2021.8.01.0013	Inquérito Policial
0000555-42.2021.8.01.0013	Inquérito Policial
0000564-38.2020.8.01.0013	Inquérito Policial
0000573-63.2021.8.01.0013	Inquérito Policial
0000580-89.2020.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000600-80.2020.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000609-76.2019.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000621-56.2020.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000622-41.2020.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000623-26.2020.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000639-77.2020.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo
0000640-28.2021.8.01.0013	Inquérito Policial
0000647-54.2020.8.01.0013	Auto de Prisão em Flagrante
0000652-81.2017.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000653-95.2019.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo
0000678-74.2020.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000694-91.2021.8.01.0013	Inquérito Policial
0000720-60.2019.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo
0000721-45.2019.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000725-82.2019.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000737-33.2018.8.01.0013	Ação Penal de Competência do Júri
0000756-39.2018.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000757-24.2018.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000795-02.2019.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000822-82.2019.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo
0000848-80.2019.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo
0000852-54.2018.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000856-57.2019.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000915-45.2019.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000955-27.2019.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000959-64.2019.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000962-19.2019.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000963-04.2019.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

Processo	Classe
0000964-86.2019.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000990-55.2017.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001000-31.2019.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001002-98.2019.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001005-24.2017.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001015-97.2019.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001043-65.2019.8.01.0013	Ação Penal de Competência do Júri
0001062-71.2019.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001068-83.2016.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo
0001073-71.2017.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001080-92.2019.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001082-62.2019.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001099-98.2019.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001100-83.2019.8.01.0013	Inquérito Policial
0001124-14.2019.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001128-51.2019.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001133-73.2019.8.01.0013	Carta Precatória Criminal
0001221-48.2018.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001222-33.2018.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001232-43.2019.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001254-38.2018.8.01.0013	Ação Penal de Competência do Júri
0001255-23.2018.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001282-45.2014.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001340-09.2018.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001343-32.2016.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001363-18.2019.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001395-57.2018.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001445-83.2018.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001451-56.2019.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001452-12.2017.8.01.0013	Ação Penal de Competência do Júri
0001486-16.2019.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumário
0001487-98.2019.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumário
0001521-10.2018.8.01.0013	Ação Penal de Competência do Júri
0001521-73.2019.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumário
0001522-58.2019.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001541-64.2019.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001547-71.2019.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001557-18.2019.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001595-35.2016.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo
0001614-36.2019.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumário
0001618-73.2019.8.01.0013	Inquérito Policial
0001657-70.2019.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumário
0001687-08.2019.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumário
0001709-03.2018.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001764-61.2012.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001770-92.2017.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001775-80.2018.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

Processo	Classe
0001777-50.2018.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo
0001803-48.2018.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001804-33.2018.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001822-88.2017.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001828-95.2017.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001833-20.2017.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0002122-84.2016.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0002127-43.2015.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0002150-52.2016.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0002188-64.2016.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0002272-31.2017.8.01.0013	Ação Penal de Competência do Júri
0002556-10.2015.8.01.0013	Ação Penal de Competência do Júri
0002868-54.2013.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0003318-02.2010.8.01.0013	Ação Penal de Competência do Júri
0003643-69.2013.8.01.0013	Ação Penal de Competência do Júri
0006593-77.2019.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0500005-58.2019.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0500008-47.2018.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0500010-51.2017.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0500017-43.2017.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0500023-45.2020.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0500024-30.2020.8.01.0013	Inquérito Policial
0500035-30.2018.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0500039-67.2018.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0500041-71.2017.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0500051-47.2019.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0500064-80.2018.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0700091-45.2019.8.01.0013	Produção Antecipada de Provas Criminal
0700871-48.2020.8.01.0013	Carta Precatória Criminal
0700874-03.2020.8.01.0013	Carta Precatória Criminal
0701105-93.2021.8.01.0013	Carta Precatória Criminal
0800008-71.2018.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0800059-48.2019.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumário
0800060-33.2019.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0800076-60.2014.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0800096-12.2018.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumário

*i) Ag. Designação de Audiência de Suspensão*

Processo	Classe
0000133-67.2021.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001135-43.2019.8.01.0013	Inquérito Policial
0001364-42.2015.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário

*j) Ag. Designação de Audiência (URGENTE)*



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

Processo	Classe
0000038-42.2018.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000426-37.2021.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000567-56.2021.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000724-63.2020.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000052-55.2020.8.01.0013	Ação Penal de Competência do Júri
0000273-04.2021.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000322-45.2021.8.01.0013	Carta Precatória Criminal
0000381-67.2020.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000390-92.2021.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000447-47.2020.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo
0000470-90.2020.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000593-88.2020.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000687-36.2020.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0500011-94.2021.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0500022-65.2017.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário

*k) Ag. Designação de Júri*

Processo	Classe
0000022-30.2014.8.01.0013	Ação Penal de Competência do Júri
0000045-34.2018.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000734-78.2018.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000846-47.2018.8.01.0013	Ação Penal de Competência do Júri
0001030-37.2017.8.01.0013	Ação Penal de Competência do Júri
0001339-05.2010.8.01.0013	Ação Penal de Competência do Júri
0001398-80.2016.8.01.0013	Ação Penal de Competência do Júri
0001809-94.2014.8.01.0013	Ação Penal de Competência do Júri
0002119-03.2014.8.01.0013	Ação Penal de Competência do Júri
0002124-88.2015.8.01.0013	Ação Penal de Competência do Júri
0002186-94.2016.8.01.0013	Ação Penal de Competência do Júri
0002273-16.2017.8.01.0013	Ação Penal de Competência do Júri
0002679-47.2011.8.01.0013	Ação Penal de Competência do Júri
0500002-35.2021.8.01.0013	Ação Penal de Competência do Júri
0500002-40.2018.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0500007-28.2019.8.01.0013	Ação Penal de Competência do Júri

*l) Ag. Devolução de Mandado*

Processo	Classe
0000137-07.2021.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000260-39.2020.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000289-55.2021.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000301-69.2021.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000345-88.2021.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000381-33.2021.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000412-53.2021.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumário



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

Processo	Classe
0000416-90.2021.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000444-92.2020.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo
0000558-31.2020.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo
0000577-03.2021.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000692-24.2021.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000713-97.2021.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000881-02.2021.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000893-16.2021.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000897-53.2021.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000960-49.2019.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001227-21.2019.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumário
0001689-75.2019.8.01.0013	Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal
0500018-86.2021.8.01.0013	Inquérito Policial
0700215-23.2022.8.01.0013	Carta Precatória Criminal
0000054-30.2017.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000112-91.2021.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000123-91.2019.8.01.0013	Inquérito Policial
0000129-30.2021.8.01.0013	Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal
0000161-35.2021.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000163-05.2021.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000169-12.2021.8.01.0013	Inquérito Policial
0000174-34.2021.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000175-19.2021.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000267-94.2021.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000290-74.2020.8.01.0013	Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal
0000367-49.2021.8.01.0013	Inquérito Policial
0000368-68.2020.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000371-23.2020.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000465-34.2021.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000468-86.2021.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000497-39.2021.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000506-98.2021.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000509-53.2021.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000529-44.2021.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000532-96.2021.8.01.0013	Auto de Prisão em Flagrante
0000540-73.2021.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000584-92.2021.8.01.0013	Auto de Prisão em Flagrante
0000587-47.2021.8.01.0013	Pedido de Busca e Apreensão Criminal
0000601-65.2020.8.01.0013	Ação Penal de Competência do Júri
0000613-79.2020.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo
0000640-62.2020.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000670-63.2021.8.01.0013	Inquérito Policial
0000999-46.2019.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001223-18.2018.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001292-50.2018.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001308-67.2019.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001369-59.2018.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

Processo	Classe
0001449-23.2018.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001582-36.2016.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001629-05.2019.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001640-05.2017.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumário
0001688-90.2019.8.01.0013	Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal
0001878-29.2014.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumário
0002707-10.2014.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo
0003006-21.2013.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0500012-79.2021.8.01.0013	Inquérito Policial
0500026-97.2020.8.01.0013	Inquérito Policial
0500036-15.2018.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0701231-46.2021.8.01.0013	Carta Precatória Criminal

*m) Ag. Pagamento de Custas*

Processo	Classe
0500027-53.2018.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000157-95.2021.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001177-29.2018.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001192-32.2017.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001216-26.2018.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0002003-94.2014.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0500046-25.2019.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário

*n) Ag. Providências do Cartório*

Processo	Classe
0000338-96.2021.8.01.0013	Pedido de Busca e Apreensão Criminal
0002228-46.2016.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000042-74.2021.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000048-81.2021.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000109-73.2020.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000167-57.2012.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000199-52.2018.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000202-36.2020.8.01.0013	Inquérito Policial
0000250-58.2021.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000286-71.2019.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000348-82.2017.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000349-33.2018.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000511-23.2021.8.01.0013	Inquérito Policial
0000515-60.2021.8.01.0013	Petição Criminal
0000629-09.2015.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000763-31.2018.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000988-85.2017.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001039-28.2019.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001183-70.2017.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumário



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

Processo	Classe
0001293-35.2018.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001297-72.2018.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001332-71.2014.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001405-38.2017.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001508-11.2018.8.01.0013	Ação Penal de Competência do Júri
0001672-44.2016.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001846-19.2017.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0002099-75.2015.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo
0002115-58.2017.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo
0002225-91.2016.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0002570-62.2013.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumário
0002755-03.2013.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0500004-78.2016.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0500008-76.2020.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0500017-48.2014.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0701251-42.2018.8.01.0013	Petição Criminal
0800010-70.2020.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário

*o) Ag. Providências do Cartório (URGENTE)*

Processo	Classe
0000006-95.2022.8.01.0013	Inquérito Policial
0000022-20.2020.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000056-58.2021.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000065-20.2021.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000153-29.2019.8.01.0013	Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal
0000154-19.2016.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000241-96.2021.8.01.0013	Inquérito Policial
0000280-30.2020.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000369-53.2020.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000391-77.2021.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000550-20.2021.8.01.0013	Petição Criminal
0000563-53.2020.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000578-85.2021.8.01.0013	Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal
0000599-61.2021.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000614-64.2020.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000620-37.2021.8.01.0013	Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal
0000626-44.2021.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000733-88.2021.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000819-59.2021.8.01.0013	Ação Penal de Competência do Júri
0000842-05.2021.8.01.0013	Inquérito Policial
0000872-40.2021.8.01.0013	Inquérito Policial
0000875-92.2021.8.01.0013	Inquérito Policial
0000876-77.2021.8.01.0013	Inquérito Policial
0000888-91.2021.8.01.0013	Inquérito Policial
0000889-76.2021.8.01.0013	Inquérito Policial



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

<b>Processo</b>	<b>Classe</b>
0000981-25.2019.8.01.0013	Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal
0001083-47.2019.8.01.0013	Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal
0001295-68.2019.8.01.0013	Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal
0001352-23.2018.8.01.0013	Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal
0001434-25.2016.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo
0001572-55.2017.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo
0001656-27.2015.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0002131-12.2017.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0002430-62.2012.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0500015-39.2018.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumário
0800052-22.2020.8.01.0013	Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal
0000145-18.2020.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000165-77.2018.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo
0000167-81.2017.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000207-24.2021.8.01.0013	Inquérito Policial
0000223-75.2021.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000329-71.2020.8.01.0013	Inquérito Policial
0000400-44.2018.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000430-11.2020.8.01.0013	Inquérito Policial
0000433-63.2020.8.01.0013	Inquérito Policial
0000580-55.2021.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000645-21.2019.8.01.0013	Inquérito Policial
0000658-49.2021.8.01.0013	Inquérito Policial
0000677-55.2021.8.01.0013	Petição Criminal
0000693-09.2021.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000719-07.2021.8.01.0013	Inquérito Policial
0000720-89.2021.8.01.0013	Inquérito Policial
0000723-44.2021.8.01.0013	Inquérito Policial
0000758-14.2015.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000792-76.2021.8.01.0013	Inquérito Policial
0000870-70.2021.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000929-97.2017.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001224-71.2016.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001252-68.2018.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001256-08.2018.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001301-12.2018.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001333-80.2019.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001428-81.2017.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001476-40.2017.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001816-18.2016.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001860-71.2015.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001866-10.2017.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001889-53.2017.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0002274-98.2017.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0002871-77.2011.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0500006-43.2019.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumário
0500018-19.2003.8.01.0013	Ação Penal de Competência do Júri



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

Processo	Classe
0500039-04.2017.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0500044-94.2015.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0700998-49.2021.8.01.0013	Petição Criminal
0701170-88.2021.8.01.0013	Petição Criminal
0800069-68.2014.8.01.0013	Ação Penal de Competência do Júri

*p) Ag. Publicação da Relação de Advogados*

Processo	Classe
0000035-82.2021.8.01.0013	Ação Penal de Competência do Júri
0000307-76.2021.8.01.0013	Restituição de Coisas Apreendidas
0001286-43.2018.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0700910-11.2021.8.01.0013	Liberdade Provisória com ou sem fiança
0700941-31.2021.8.01.0013	Liberdade Provisória com ou sem fiança

*q) Ag. Regularização de Contingência*

Processo	Classe
0000052-55.2020.8.01.0013	Ação Penal de Competência do Júri
0001521-10.2018.8.01.0013	Ação Penal de Competência do Júri

*r) Ag. Trânsito em Julgado*

Processo	Classe
0000264-13.2019.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000826-22.2019.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0002611-63.2012.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0002881-24.2011.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário

*s) Portal - Vista eletrônica*

Processo	Classe
0000078-53.2020.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000108-20.2022.8.01.0013	Pedido de Prisão Preventiva
0000111-72.2022.8.01.0013	Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal
0000185-63.2021.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000412-87.2020.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000437-66.2021.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000539-88.2021.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000707-61.2019.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo
0001300-61.2017.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001652-48.2019.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000071-90.2022.8.01.0013	Pedido de Busca e Apreensão Criminal
0000120-68.2021.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000326-19.2020.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000446-28.2021.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

Processo	Classe
0000455-87.2021.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000529-78.2020.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000547-02.2020.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo
0000713-39.2017.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001214-22.2019.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0500006-77.2018.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0500017-77.2016.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0500038-19.2017.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário

*t) Processo com Classe Alterada*

Processo	Classe
0000301-69.2021.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumário

**1.2. Vara Criminal - Juizado Especial Criminal**

**1.2.1. Juizado Especial Criminal - Processos**

*a) Ag. Criação PEC*

Processo	Classe
0000494-89.2018.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo
0001757-93.2017.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo

*b) Ag. Cumprimento de Mandado*

Processo	Classe
0000004-62.2021.8.01.0013	Termo Circunstanciado
0000030-60.2021.8.01.0013	Termo Circunstanciado
0000031-79.2020.8.01.0013	Termo Circunstanciado
0000038-37.2021.8.01.0013	Termo Circunstanciado
0000042-40.2022.8.01.0013	Termo Circunstanciado
0000046-77.2022.8.01.0013	Termo Circunstanciado
0000063-16.2022.8.01.0013	Termo Circunstanciado
0000068-72.2021.8.01.0013	Termo Circunstanciado
0000072-75.2022.8.01.0013	Termo Circunstanciado
0000108-54.2021.8.01.0013	Termo Circunstanciado
0000109-39.2021.8.01.0013	Termo Circunstanciado
0000110-24.2021.8.01.0013	Termo Circunstanciado
0000298-17.2021.8.01.0013	Termo Circunstanciado
0000396-02.2021.8.01.0013	Termo Circunstanciado
0000438-51.2021.8.01.0013	Termo Circunstanciado
0000603-98.2021.8.01.0013	Termo Circunstanciado
0000610-90.2021.8.01.0013	Termo Circunstanciado
0000612-60.2021.8.01.0013	Termo Circunstanciado



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

Processo	Classe
0000615-15.2021.8.01.0013	Carta Precatória Criminal
0000644-65.2021.8.01.0013	Termo Circunstanciado
0000685-32.2021.8.01.0013	Termo Circunstanciado
0000691-39.2021.8.01.0013	Termo Circunstanciado
0000702-68.2021.8.01.0013	Termo Circunstanciado
0000734-73.2021.8.01.0013	Termo Circunstanciado
0000740-80.2021.8.01.0013	Termo Circunstanciado
0000742-50.2021.8.01.0013	Termo Circunstanciado
0000745-05.2021.8.01.0013	Termo Circunstanciado
0000746-87.2021.8.01.0013	Termo Circunstanciado
0000747-72.2021.8.01.0013	Termo Circunstanciado
0000754-64.2021.8.01.0013	Termo Circunstanciado
0000826-51.2021.8.01.0013	Termo Circunstanciado
0001388-31.2019.8.01.0013	Termo Circunstanciado
0001505-22.2019.8.01.0013	Termo Circunstanciado
0001543-34.2019.8.01.0013	Termo Circunstanciado
0800003-10.2022.8.01.0013	Termo Circunstanciado
0800005-77.2022.8.01.0013	Representação Criminal/Notícia de Crime
0800010-02.2022.8.01.0013	Representação Criminal/Notícia de Crime
0800012-69.2022.8.01.0013	Representação Criminal/Notícia de Crime
0800020-80.2021.8.01.0013	Crimes Ambientais
0800021-65.2021.8.01.0013	Crimes Ambientais
0800032-94.2021.8.01.0013	Termo Circunstanciado
0800038-04.2021.8.01.0013	Crimes Ambientais

*c) Ag. Designação de Audiência de Conciliação*

Processo	Classe
0000090-33.2021.8.01.0013	Termo Circunstanciado
0000291-25.2021.8.01.0013	Termo Circunstanciado
0000441-40.2020.8.01.0013	Termo Circunstanciado
0000549-69.2020.8.01.0013	Termo Circunstanciado
0000510-72.2020.8.01.0013	Termo Circunstanciado
0000522-52.2021.8.01.0013	Termo Circunstanciado
0000546-17.2020.8.01.0013	Termo Circunstanciado
0000559-16.2020.8.01.0013	Termo Circunstanciado
0000575-33.2021.8.01.0013	Termo Circunstanciado
0000731-21.2021.8.01.0013	Termo Circunstanciado
0000755-49.2021.8.01.0013	Termo Circunstanciado
0001773-13.2018.8.01.0013	Termo Circunstanciado

*d) Ag. Designação de Audiência de Suspensão*

Processo	Classe
0000015-57.2022.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

*e) Ag. Designação de Audiência Instrução/Julga.*

Processo	Classe
0000014-72.2022.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo
0000017-27.2022.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo
0000029-41.2022.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo
0000031-11.2022.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo
0000035-48.2022.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo
0000039-85.2022.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo
0000063-50.2021.8.01.0013	Termo Circunstanciado
0000176-04.2021.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo
0000214-16.2021.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo
0000269-64.2021.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo
0000344-06.2021.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo
0000373-56.2021.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo
0000392-62.2021.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo
0000394-32.2021.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo
0000421-15.2021.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo
0000443-10.2020.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo
0000494-55.2019.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo
0000647-20.2021.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo
0000648-05.2021.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo
0000708-75.2021.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo
0000865-48.2021.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo
0001395-23.2019.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo
0001485-31.2019.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo
0001559-85.2019.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo
0001603-07.2019.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo
0001776-65.2018.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo
0001780-05.2018.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo

*f) Ag. Devolução de Precatória*

Processo	Classe
0000206-73.2020.8.01.0013	Termo Circunstanciado

*g) Ag. Providências do Cartório (URGENTE)*

Processo	Classe
0001150-12.2019.8.01.0013	Termo Circunstanciado
0700758-31.2019.8.01.0013	Petição Criminal

*h) Ag. Publicação da Relação de Advogados*

Processo	Classe
0001297-38.2019.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo
0800045-35.2017.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

*i) Ag. Resposta de Ofício*

Processo	Classe
0000684-47.2021.8.01.0013	Termo Circunstanciado

*j) Ag. Trânsito em Julgado*

Processo	Classe
0000083-75.2020.8.01.0013	Termo Circunstanciado
0000142-05.2016.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo
0800011-26.2018.8.01.0013	Crimes Ambientais
0800022-50.2021.8.01.0013	Crimes Ambientais

*k) Emitir Carta Precatória*

Processo	Classe
0001396-08.2019.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo
0800038-38.2020.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo
0800044-79.2019.8.01.0013	Crimes Ambientais

*l) Portal - Vista eletrônica*

Processo	Classe
0000783-17.2021.8.01.0013	Termo Circunstanciado

● **Recomendações:**

Imperioso salientar que na hipótese de existir processos em filas que não correspondem à última movimentação nos autos, ainda que a fila de trabalho e movimentação processual sejam duas situações distintas, é necessário haver uma coesão visando um melhor gerenciamento dos autos.

Assim, recomenda-se que as filas de trabalho estejam de acordo com a situação processual na forma mais alinhada possível.

Destarte, identificadas movimentações errôneas no SAJ, imprescindível efetuar as devidas correções, com o fito de não embarçar e descaracterizar a situação real dos autos.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

Em havendo processos na fila “Aguardando Designação de Audiência”, cuja data da audiência já fora destacada com a expedição e cumprimento do respectivo Mandado Judicial, recomenda-se que tais feitos sejam movidos para a fila “Aguardando Realização de Audiência”.

No tocante àqueles processos que aguardam a designação ou a realização de Audiência para data longínqua, recomenda-se que a expedição e remessa do respectivo Mandado à CEMAN ocorra com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, em observância ao Provimento COGER nº 16/2016, evitando-se, dessa forma, que os Mandados sejam incluídos nos Plantões Judiciais, fato que onera o Poder Judiciário.

A Secretaria deverá, ainda, adotar providências tendentes ao impulso dos feitos paralisados nas respectivas filas há mais de 60 (sessenta) dias.

Ademais, importa requestar esforços da Unidade Judiciária no monitoramento e averiguação constante e permanente das filas que aguardam decurso de prazo, de forma que não haja paralisação de processos nas filas causando morosidade desnecessária no andamento dos autos.

## **2. PROCESSOS CONCLUSOS POR MAIS DE 100 DIAS**

### **2.1. Vara Criminal**

#### **a) Concluso para Sentença**

Processo	Classe
0000410-20.2020.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário

#### **b) Concluso (URGENTE)**

Processo	Classe
0800076-55.2017.8.01.0013	Inquérito Policial



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

## 2.2. Vara Criminal - Juizado Especial Criminal

### a) Concluso para Decisão

Processo	Classe
0000274-86.2021.8.01.0013	Termo Circunstanciado

### b) Concluso para Despacho

Processo	Classe
0000027-71.2022.8.01.0013	Termo Circunstanciado
0000114-95.2020.8.01.0013	Termo Circunstanciado
0000210-13.2020.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo
0000466-53.2020.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo
0000468-23.2020.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo
0000551-39.2020.8.01.0013	Termo Circunstanciado

## 3. MANDADOS PENDENTES DE CUMPRIMENTO:

### 3.1. Vara Criminal:

- **Mais de 30 (trinta) dias** – 01 (um) Processo, consoante segue:

Processo	Classe
0700215-23.2022.8.01.0013	Carta Precatória Criminal

- **Mais de 60 (sessenta) dias** – 03 (três) Processos, consoante seguem:

Processo	Classe
0000540-73.2021.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000999-46.2019.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0500026-97.2020.8.01.0013	Inquérito Policial

- **Mais de 100 (cem) dias** – 15 (quinze) Processos, consoante seguem:

Processo	Classe
0000027-76.2019.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000175-19.2021.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

<b>Processo</b>	<b>Classe</b>
0000267-94.2021.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000433-29.2021.8.01.0013	Inquérito Policial
0000468-86.2021.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000509-53.2021.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000559-79.2021.8.01.0013	Inquérito Policial
0000613-79.2020.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo
0001308-67.2019.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001369-59.2018.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001449-23.2018.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001878-29.2014.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumário
0003006-21.2013.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0700240-70.2021.8.01.0013	Carta Precatória Criminal
0701231-46.2021.8.01.0013	Carta Precatória Criminal

### ***3.2. Vara Criminal – Juizado Especial Criminal***

Não constam mandados pendentes de cumprimento.

- ***Observação:***

Conforme outrora Recomendado, reitere-se que nos termos do Art. 2º, da Portaria 1137/2021, as Unidades Judiciárias devem-se atentar para a realização dos Atos Judiciais considerados urgentes, bem como aqueles em que haja efetiva necessidade de cumprimento imediato.

### ***4. PETIÇÕES PENDENTES DE JUNTADA:***

#### ***4.1. Vara Criminal:***

Não constam petições pendentes de juntada.

#### ***4.2. Vara Criminal – Juizado Especial Criminal:***

Não constam Petições pendentes de juntada.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

## 5. PROCESSOS EM ANDAMENTO SEM MOVIMENTAÇÃO:

### 5.1. Vara Criminal

O mesmo Relatório Gerencial extraído do SAJ/EST, no dia 16 de maio de 2022, da Vara Criminal da Comarca de Feijó, demonstra a existência de 132 (cento e trinta e dois) processos sem movimentação por mais de 60 dias (sessenta dias).

- **Mais de 60 (Sessenta) dias - 110 (cento e dez) Processos,** consoante segue:

Processo	Classe
0002871-77.2011.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001231-92.2018.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001254-38.2018.8.01.0013	Ação Penal de Competência do Júri
0001043-65.2019.8.01.0013	Ação Penal de Competência do Júri
0000431-69.2015.8.01.0013	Ação Penal de Competência do Júri
0002556-10.2015.8.01.0013	Ação Penal de Competência do Júri
0000601-65.2020.8.01.0013	Ação Penal de Competência do Júri
0701331-98.2021.8.01.0013	Pedido de Busca e Apreensão Criminal
0500040-52.2018.8.01.0013	Pedido de Prisão Preventiva
0000023-34.2022.8.01.0013	Pedido de Prisão Preventiva
0002131-12.2017.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0500039-67.2018.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0500024-06.2015.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000167-81.2017.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0500041-71.2017.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000408-21.2018.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001803-48.2018.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000693-09.2021.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000756-39.2018.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000175-19.2021.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001255-23.2018.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001653-72.2015.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001833-20.2017.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001343-32.2016.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0500026-68.2018.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000725-82.2019.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001828-95.2017.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001804-33.2018.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

Processo	Classe
0001282-45.2014.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0800056-64.2017.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000038-42.2018.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0500035-30.2018.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000045-34.2018.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000384-22.2020.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000915-45.2019.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001082-62.2019.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001002-98.2019.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001080-92.2019.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001099-98.2019.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000468-86.2021.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001775-80.2018.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000469-08.2020.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000318-76.2019.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0002868-54.2013.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000540-73.2021.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0701247-97.2021.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001686-23.2019.8.01.0013	Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal
0000620-37.2021.8.01.0013	Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal
0000709-60.2021.8.01.0013	Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal
0000725-14.2021.8.01.0013	Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal
0000730-36.2021.8.01.0013	Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal
0000738-13.2021.8.01.0013	Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal
0000460-12.2021.8.01.0013	Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal
0000495-06.2020.8.01.0013	Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal
0000298-51.2020.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumário
0001687-08.2019.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000539-25.2020.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000479-23.2018.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumário
0001486-16.2019.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumário
0500015-39.2018.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000280-30.2020.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000588-32.2021.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000381-33.2021.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000022-20.2020.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000426-37.2021.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000369-53.2020.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000668-30.2020.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000065-20.2021.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000467-04.2021.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000422-97.2021.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000260-39.2020.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000593-88.2020.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000672-67.2020.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000289-55.2021.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000526-89.2021.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumário



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

Processo	Classe
0000492-51.2020.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumário
0700856-79.2020.8.01.0013	Petição Criminal
0000442-25.2020.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo
0000444-92.2020.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo
0000047-96.2021.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo
0000720-60.2019.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo
0000558-31.2020.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo
0000822-82.2019.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo
0001133-73.2019.8.01.0013	Carta Precatória Criminal
0700215-23.2022.8.01.0013	Carta Precatória Criminal
0000888-91.2021.8.01.0013	Inquérito Policial
0000222-90.2021.8.01.0013	Inquérito Policial
0000241-96.2021.8.01.0013	Inquérito Policial
0000695-76.2021.8.01.0013	Inquérito Policial
0000842-05.2021.8.01.0013	Inquérito Policial
0000006-95.2022.8.01.0013	Inquérito Policial
0000043-25.2022.8.01.0013	Inquérito Policial
0500005-92.2018.8.01.0013	Inquérito Policial
0000123-91.2019.8.01.0013	Inquérito Policial
0500006-09.2020.8.01.0013	Inquérito Policial
0000719-07.2021.8.01.0013	Inquérito Policial
0500018-86.2021.8.01.0013	Inquérito Policial
0000342-36.2021.8.01.0013	Inquérito Policial
0000875-92.2021.8.01.0013	Inquérito Policial
0000124-08.2021.8.01.0013	Inquérito Policial
0000877-62.2021.8.01.0013	Inquérito Policial
0001100-83.2019.8.01.0013	Inquérito Policial
0000654-46.2020.8.01.0013	Inquérito Policial
0000723-44.2021.8.01.0013	Inquérito Policial
0000417-80.2018.8.01.0013	Inquérito Policial
0000872-40.2021.8.01.0013	Inquérito Policial
0000207-24.2021.8.01.0013	Inquérito Policial
0000531-48.2020.8.01.0013	Inquérito Policial
0000876-77.2021.8.01.0013	Inquérito Policial
0000383-03.2021.8.01.0013	Inquérito Policial

- **Mais de 100 (Cem) dias - 22 (vinte e dois) Processos,**  
consoante segue:

Processo	Classe
0000157-71.2016.8.01.0013	Petição Criminal



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

Processo	Classe
0500078-64.2018.8.01.0013	Auto de Prisão em Flagrante
0000656-79.2021.8.01.0013	Representação Criminal/Notícia de Crime
0000197-82.2018.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001387-80.2018.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0500054-07.2016.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000407-31.2021.8.01.0013	Inquérito Policial
0800076-55.2017.8.01.0013	Inquérito Policial
0000720-89.2021.8.01.0013	Inquérito Policial
0000433-63.2020.8.01.0013	Inquérito Policial
0000792-76.2021.8.01.0013	Inquérito Policial
0000607-82.2014.8.01.0013	Inquérito Policial
0000430-11.2020.8.01.0013	Inquérito Policial
0000009-84.2021.8.01.0013	Inquérito Policial
0000428-41.2020.8.01.0013	Inquérito Policial
0000645-21.2019.8.01.0013	Inquérito Policial
0800063-51.2020.8.01.0013	Inquérito Policial
0000469-71.2021.8.01.0013	Inquérito Policial
0000435-33.2020.8.01.0013	Inquérito Policial
0000556-27.2021.8.01.0013	Inquérito Policial
0000434-48.2020.8.01.0013	Inquérito Policial
0000406-46.2021.8.01.0013	Inquérito Policial

### *5.2. Vara Criminal - Juizado Especial Criminal*

O mesmo Relatório Gerencial extraído do SAJ/EST, dia 16 de maio de 2022, da Vara Criminal - Juizado Especial da Comarca de Feijó, demonstra a existência de 34 (trinta e quatro) processos sem movimentação por mais de 60 dias (sessenta dias).

- **Mais de 60 (Sessenta) dias** - 32 (trinta e dois) Processos, consoante segue:

Processo	Classe
0000605-68.2021.8.01.0013	Termo Circunstanciado
0000604-83.2021.8.01.0013	Termo Circunstanciado
0000706-08.2021.8.01.0013	Termo Circunstanciado
0000696-61.2021.8.01.0013	Termo Circunstanciado
0000465-68.2020.8.01.0013	Termo Circunstanciado
0000755-49.2021.8.01.0013	Termo Circunstanciado
0000814-42.2018.8.01.0013	Termo Circunstanciado
0000747-72.2021.8.01.0013	Termo Circunstanciado
0000746-87.2021.8.01.0013	Termo Circunstanciado
0000090-33.2021.8.01.0013	Termo Circunstanciado



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

Processo	Classe
0000546-17.2020.8.01.0013	Termo Circunstanciado
0000735-58.2021.8.01.0013	Termo Circunstanciado
0000570-11.2021.8.01.0013	Termo Circunstanciado
0000053-69.2022.8.01.0013	Termo Circunstanciado
0000885-39.2021.8.01.0013	Termo Circunstanciado
0000684-47.2021.8.01.0013	Termo Circunstanciado
0000575-33.2021.8.01.0013	Termo Circunstanciado
0000494-55.2019.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo
0000014-72.2022.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo
0001603-07.2019.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo
0000394-32.2021.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo
0000392-62.2021.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo
0000039-85.2022.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo
0000035-48.2022.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo
0000031-11.2022.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo
0000029-41.2022.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo
0000865-48.2021.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo
0000214-16.2021.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo
0000373-56.2021.8.01.0013	Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo
0800044-79.2019.8.01.0013	Crimes Ambientais
0800037-19.2021.8.01.0013	Crimes Ambientais
0800009-17.2022.8.01.0013	Representação Criminal/Notícia de Crime

● **Mais de 100 (Cem) dias - 02 (dois) Processos, consoante segue:**

Processo	Classe
0000027-71.2022.8.01.0013	Termo Circunstanciado
0000731-21.2021.8.01.0013	Termo Circunstanciado

**6. PENDÊNCIAS QUANTO AO RELATÓRIO CORRECIONAL REFERENTE AO ANO DE 2021:**

Em consulta aos autos do PJeCor nº 0000347-50.2021.2.00.0801, depreende-se que a Unidade Judiciária não sanou todas as impropriedades consignada no Relatório Correcional, atinente ao exercício de 2021.

**7. DA PAUTA DE AUDIÊNCIAS:**

**7.1. Vara Criminal**



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

De acordo com o sistema processual a unidade apresenta 57 (cinquenta e sete) processos pautados, sendo que a audiência mais longínqua está designada para 06/12/2022, conforme segue:

<b>Data:</b>	<b>Quantidade de Audiências:</b>
16/05/2022	(3)
17/05/2022	(2)
18/05/2022	(1)
19/05/2022	(1)
23/05/2022	(1)
01/06/2022	(3)
02/06/2022	(3)
08/06/2022	(1)
29/06/2022	(2)
30/06/2022	(2)
11/07/2022	(1)
02/08/2022	(6)
03/08/2022	(7)
08/08/2022	(1)
09/08/2022	(6)
15/08/2022	(1)
16/08/2022	(2)
22/08/2022	(1)
29/08/2022	(1)
19/09/2022	(1)
26/09/2022	(1)
27/09/2022	(1)
03/10/2022	(1)
04/10/2022	(1)
24/10/2022	(1)
25/10/2022	(1)
03/11/2022	(1)
14/11/2022	(1)
15/11/2022	(1)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

---

05/12/2022	(1)
06/12/2022	(1)

**7.2. Vara Criminal - Juizado Especial Criminal:**

De acordo com o sistema processual a unidade apresenta 51 (cinquenta e um) processos pautados, sendo que a audiência mais longínqua está designada para 03/06/2022, conforme segue:

<b>Data:</b>	<b>Quantidade de Audiências:</b>
26/05/2022	(8)
27/05/2022	(8)
30/05/2022	(8)
31/05/2022	(8)
01/06/2022	(5)
02/06/2022	(8)
03/06/2022	(6)

**8. PROCESSOS NO SEEU - CNJ - SISTEMA ELETRÔNICO DE EXECUÇÃO UNIFICADO:**

**8.1. Atuação: TJAC - Vara Criminal de Feijó - Meio Aberto:**

**a) Pendência de Comutação**

<b>Data</b>	<b>Tipo do Incidente</b>	<b>Sentenciado</b>	<b>Processo</b>
25/01/2016 [ Peticionar ]	Comutação	Marcos André de Assis Rodrigues "Peté"	0000179-61.2018.8.01.0013



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

---

***b) Pendência de Prescrição Executória***

Data	Tipo do Incidente	Sentenciado	Processo
03/05/2022 [ Peticionar ]	Prescrição Executória	Antonio Carlos Gomes da Silva "Antonio Panelada"	0000838-70.2018.8.01.0013

***c) Pendência de Término de Pena***

Data	Tipo do Incidente	Sentenciado	Processo
22/04/2022 [ Peticionar ]	Término de Pena	Francisco Edmar Araujo Gomes " Barrão"	0001481-28.2018.8.01.0013

***8.2. Atuação: TJAC - Vara Criminal de Feijó - Meio Semiaberto:***

***a) Pendência de Término de Pena***

Data	Tipo do Incidente	Sentenciado	Processo
01/05/2022 [ Peticionar ]	Término de Pena	Manoel da Silva Rodrigues	0000953-91.2018.8.01.0013

***9. SAJ/EST - PROCESSOS MIGRADOS PARA O SEEU:***

As Unidades necessitam atualizar e regularizar no SAJ/EST os subfluxos - "Execução Penal - Processos" e "Execuções de Penas e Medidas Alternativas - Processos", tendo em vista que em consulta ao sistema SAJ/EST, foram localizados processos com a situação "Migrado", que ainda continuam em andamento na Unidade, o que não é a situação ideal, devendo todos os processos que foram migrados constarem na fila de trabalho "Processos Migrados para SEEU". Assim, a Unidade deverá reprocessar as filas mencionadas para que não constem processos inconsistentes, e que todos os processos presentes nas filas sejam apenas



aqueles que não devam tramitar no novo Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU.

#### ***10. ALIMENTAÇÃO DE HISTÓRICO DA PARTE:***

Há que se frisar a importância da alimentação do campo destinado ao “histórico de parte”, posto que ausências de movimentações e/ou movimentações equivocadas, do mesmo modo, obstam a extração de Relatórios com dados que expressem a real situação do acusado.

Neste ponto, destaque-se que a mencionada alimentação deve ser efetivada ao tempo do evento e não apenas quando da formação do PEC, conforme consta no Manual de Procedimentos das Varas Criminais, aprovada pelo Provimento nº 03/2011.

#### ***11. DA FORMAÇÃO DO PROCESSO DE EXECUÇÃO CRIMINAL (PEC):***

Para a formação do Processo de Execução Criminal, a Unidade deverá obedecer estritamente as regras da Resolução CNJ nº 113/2010, inclusive quanto à expedição de Guia de Recolhimento. Após, deverá ser efetuado o cadastramento do processo na Vara de Execução correspondente no Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU.

Merece registro que, na atualidade, o sistema processual (SAJ) permite a extração de peças necessárias à formação do PEC pela própria Unidade.

O Juízo de ação de conhecimento condenatória deverá, por ocasião de suas Inspeções/Correições, verificar junto aos processos-crime em fase de Execução a regularidade das remessas das guias de recolhimento ou de internação.



O procedimento relativo à execução de Pena Privativa de Liberdade e de Medida de Segurança, objeto da Resolução CNJ nº 113/2010, deve ser observado com estrito rigor, destacando-se a necessidade de que a Guia de Recolhimento contenha, também, informação sobre eventual detração modificativa do regime de cumprimento da pena.

### **12. INQUÉRITOS POLICIAIS:**

A Unidade Judiciária deverá atentar aos Inquéritos Policiais que estejam sem movimentação além do prazo, observando os termos legais, de forma a instar as autoridades responsáveis pela fiscalização e conclusão das peças investigatórias, nos termos do art. 129, incisos VII e VIII da Constituição Federal. Os Inquéritos Policiais serão fiscalizados acerca de paralisações excessivas nos fluxos da Unidade.

### **13. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL:**

No que pertine à movimentação processual, imperioso salientar acerca da implementação das Tabelas Processuais Unificadas ao Sistema de Automação da Justiça – SAJ.

Desta feita, por meio da Resolução nº 46 do Conselho Nacional de Justiça, de 18 de Dezembro de 2007, tornou-se obrigatória a observância de supramencionada Tabela no lançamento das movimentações processuais de acordo com o Ato Judicial, não devendo ser utilizadas movimentações genéricas, de forma que o extrato processual reflita a real situação dos feitos.

Deste modo, com a finalidade de padronizar e uniformizar a terminologia das movimentações processuais, à vista do comando emitido pelo Conselho Nacional de Justiça (Resolução nº 46/2007), as Tabelas Processuais



unificadas devem ser observadas tanto para os atos do Magistrado, como para os praticados pela Secretaria da Unidade Judiciária.

#### **14. OBSERVÂNCIA DO ART. 71 DO ESTATUTO DO IDOSO:**

Em consonância com a dicção do artigo 71 do Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003), que assegura a "*prioridade na tramitação dos processos e procedimentos e na execução dos atos e diligências judiciais em que figure como parte ou interveniente pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, em qualquer instância*", depreende-se que a deflagração de ações voltadas ao cumprimento da mencionada norma é relevante e impreterível.

Os processos em que figuram partes com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, e que por isso devem conter a tarja de identificação no sistema SAJ, devem tramitar prioritariamente em todas as fases processuais, tanto no âmbito do gabinete do Magistrado, quanto no cumprimento das diligências pela Secretaria.

#### **15. RECOMENDAÇÃO Nº 03/2013 DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA:**

Convém registrar que, visando afastar cadastramento equivocado das ações que versam sobre Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, esta Corregedoria expediu a Recomendação nº 03/2013, a qual deve ser observada de forma estrita, eis que o seu artigo 3º dirige recomendação específica às Secretarias das Unidades Judiciárias.

#### **16. RESOLUÇÃO Nº 121/2010 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA:**



Quanto a Resolução nº 121/2010, do Conselho Nacional de Justiça, que trata da divulgação de dados processuais eletrônicos na rede mundial de computadores, expedição de certidões judiciais e dá outras providências, merece destaque a extrema necessidade de se movimentar corretamente o “Histórico das Partes”, eis que a ausência de movimentações e/ou movimentações incorretas podem acarretar informações equivocadas nas certidões judiciais.

A título de exemplo, podemos mencionar a seguinte situação: caso o andamento com trânsito em julgado de Sentença Condenatória não seja inserido no “Histórico de Partes”, ao se expedir Certidão Judicial esta constará como negativa, contrariando, assim, a real situação do apenado.

#### **17. PRESOS PROVISÓRIOS (RESOLUÇÃO Nº 66/2009):**

De acordo com o Sistema de Automação Judiciária - SAJ/EST, a Unidade Judiciária apresenta 148 (cento e quarenta e oito) Processos nos quais constam Presos Provisórios.

No entanto, há de se ressaltar a possibilidade de incongruências no referido relatório, tendo em vista que a falta de alimentação e/ou movimentação equivocada no Histórico de Partes podem ocasionar distorções nas informações extraídas do SAJ.

#### **18. DIREITO DAS PESSOAS INDÍGENAS (RESOLUÇÃO Nº 289/2019):**

De outra banda, recomenda-se observância aos termos da Resolução nº 289/2019, a qual preleciona acerca dos procedimentos no tocante ao *“tratamento das pessoas indígenas acusadas, réis, condenadas ou privadas de*



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

---

*liberdade e dá diretrizes para assegurar os direitos dessa população no âmbito criminal do Poder Judiciário”.*

Nesse ínterim, colaciona-se moldes do Art. 3º e 4º, da Resolução nº 289/2019:

*Art. 3º O reconhecimento da pessoa como indígena se dará por meio da autodeclaração, que poderá ser manifestada em qualquer fase do processo criminal ou na audiência de custódia.*

*§ 1º Diante de indícios ou informações de que a pessoa trazida a juízo seja indígena, a autoridade judicial deverá cientificá-la da possibilidade de autodeclaração, e informá-la das garantias decorrentes dessa condição, previstas nesta Resolução.*

*§ 2º Em caso de autodeclaração como indígena, a autoridade judicial deverá indagar acerca da etnia, da língua falada e do grau de conhecimento da língua portuguesa.*

*§ 3º Diante da identificação de pessoa indígena prevista neste artigo, as cópias dos autos do processo deverão ser encaminhadas à regional da Fundação Nacional do Índio - Funai mais próxima em até 48 (quarenta e oito) horas.*

*Art. 4º A identificação da pessoa como indígena, bem como informações acerca de sua etnia e língua por ela falada, deverão constar no registro de todos os atos processuais.*

## **19. DAS CARTAS PRECATÓRIAS E ROGATÓRIAS -**

***Provimento COGER nº 19/2021:***

A Unidade deverá se atentar às mudanças no procedimento das Cartas Precatórias e Rogatórias, de acordo com as atualizações normativas operadas pelo Provimento nº 19/2021 de 01 de Outubro de 2021, o qual alterou a redação dos artigos 268, 269, e 278, todos do Provimento COGER nº 16/2016 (Código de Normas dos Serviços Judiciais).

Nesta senda, tem-se dicção do artigo 1º, constante do Provimento COGER nº 19/2021:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

---

(...)

**Art. 1º** O Código de Normas dos Serviços Judiciais (Provimento Nº 16, de 30 de agosto de 2016) passa a vigorar com as seguintes alterações:

**“Art. 268 .....**

**§ 2º** As cartas precatórias, de ordem, e rogatórias expedidas nos processos eletrônicos serão remetidas ao juízo deprecado/ordenado/rogado pelas Unidades Judiciais, ao setor de Registro e Distribuição competente para o seu processamento, exclusivamente, mediante peticionamento eletrônico por meio do portal e-SAJ, com a utilização da ferramenta existente no sistema, observando-se as cautelas previstas nos artigos 264 e 265, ambos do Código de Processo Civil e artigos 354 e 356, ambos do Código de Processo Penal, bem como seguir aos procedimentos constantes do Manual de Peticionamento de Carta Precatória e-SAJ, disponível no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Acre.”

**“Art. 269 .....**

**§ 1º** Em relação às cartas de ordem recebidas da instância local e de outras instâncias, deverão ser distribuídas por Malote digital, cabendo ao Distribuidor a digitalização e encaminhamento à unidade competente para processá-las.

**§ 2º** Em relação às cartas rogatórias recebidas de outros países, em meio físico, serão cadastradas pelo Distribuidor, que preencherá todos os dados no sistema, digitalizará, validará e liberará as peças à unidade competente para processá-las.

**§ 3º** As cartas e documentos que as instruem, depois de digitalizadas, serão descartadas, exceto os documentos originais que deverão ser devolvidos ao juízo de origem.”

**.....**

**“Art. 278.** Na hipótese de cartas precatórias expedidas para outros Tribunais, independentemente da parte interessada ser beneficiária da justiça gratuita ou não, o encaminhamento da respectiva carta fica a cargo da unidade judicial e será remetida de acordo com o procedimento adotado pela unidade de destino.

**Parágrafo único.** O disposto no caput deste artigo não isenta a parte não beneficiária da assistência judiciária gratuita do pagamento das custas referentes à expedição da respectiva carta precatória.” (...)

## **20. DA RECOMENDAÇÃO 105/2021 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA:**

Outrossim, impende salientar acerca do teor da Recomendação nº 105, de 23 de Agosto de 2021, a qual possui como escopo, conferir prioridade à apreciação das hipóteses de descumprimento de medidas protetivas de urgência, de modo que preceitua:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

---

*(...) Art. 1º Recomendar a todos(as) os(as) magistrados(as) que atuem em Varas do Júri e em Juizados e Varas que detenham competência para aplicar a Lei nº 11.340/2006 que priorizem:*

*I - a apreciação, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, das hipóteses de descumprimento de medida protetiva de urgência, para os fins, se for o caso, de decretação da prisão preventiva do agressor para garantia da execução das medidas protetivas de urgência (art. 313, III, Código de Processo Penal);*

*II - a tramitação e o julgamento céleres de processos relativos ao crime de descumprimento de medidas protetivas de urgência (art. 24-A da Lei nº 11.340/2006); e*

*III - a imposição de monitoramento eletrônico ao agressor, nas hipóteses em que, identificado risco de novo ato de violência doméstica e familiar, ainda não justifique a decretação da prisão preventiva. (...)*

Além do mais, dispõe em seu Artigo 3º, nos seguintes moldes:

*(...) Art. 3º Recomendar aos Tribunais de Justiça e aos(às) magistrados(as) de Direito, nas hipóteses de expedição de mandados de prisão, alvarás de soltura e de seus respectivos cumprimentos, bem como de fuga do investigado ou réu preso, nos casos de crimes praticados no contexto de violência doméstica e familiar contra a mulher, que a vítima seja imediatamente cientificada desses eventos mediante contato telefônico ou mensagem de texto via Whatsapp ou outro aplicativo similar, certificando-se nos autos.*

*Parágrafo único. Idêntica providência deverá ser adotada nas hipóteses de decretação ou de indeferimento de prisão preventiva ou medidas protetivas de urgência.(...)*

## **21. METAS NACIONAIS DO CNJ:**



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

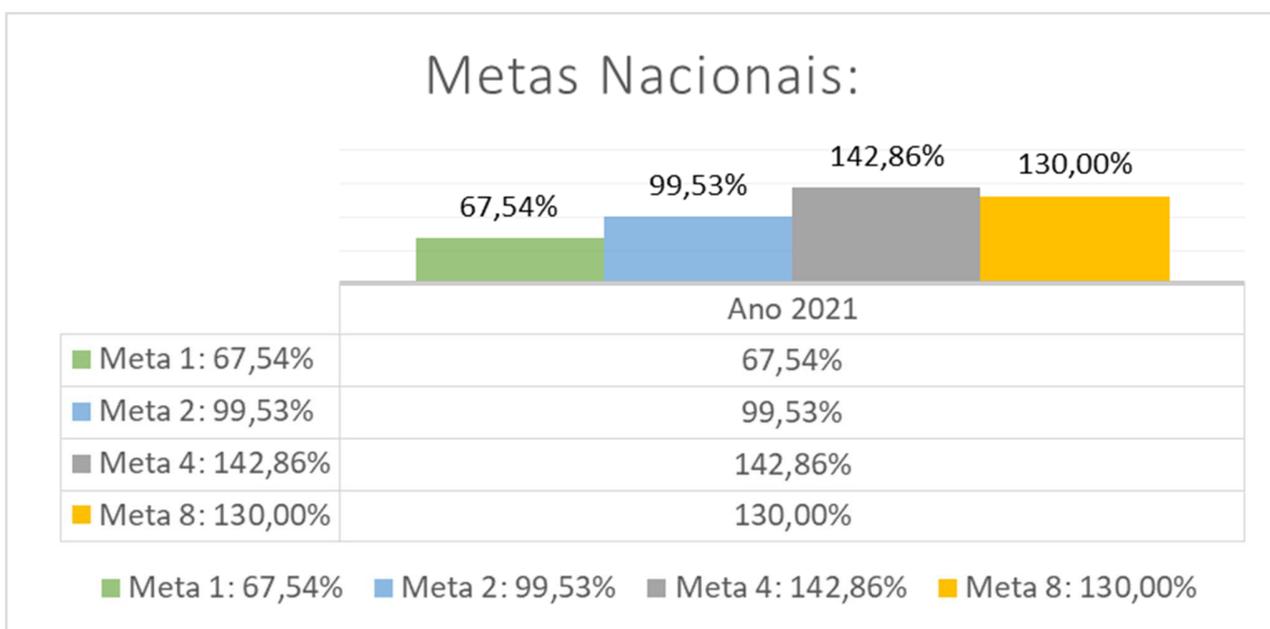
---

- **META 1/2021 - JULGAR MAIS PROCESSOS QUE OS DISTRIBUÍDOS;**
- **META 2/2021 - IDENTIFICAR E JULGAR, ATÉ 31/12/2021: PELO MENOS 80% DOS PROCESSOS DISTRIBUÍDOS ATÉ 31/12/2017, NO 1º GRAU, 90% DOS PROCESSOS DISTRIBUÍDOS ATÉ 31/12/2018 NOS JUIZADOS ESPECIAIS E NAS TURMAS RECURSAIS ESTADUAIS;**
- **META 4/2021 - IDENTIFICAR E JULGAR ATÉ 31/12/2021 PELO MENOS 70% DAS AÇÕES DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E DAS AÇÕES PENAIS RELACIONADAS A CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DISTRIBUÍDAS ATÉ 31/12/2017, EM ESPECIAL CORRUPÇÃO ATIVA E PASSIVA, PECULATO EM GERAL E CONCUSSÃO;**
- **META 8/2021 - IDENTIFICAR E JULGAR, ATÉ 31/12/2021, 50% DOS CASOS DE FEMINICÍDIO DISTRIBUÍDOS ATÉ 31/12/2019 E 50% DOS CASOS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DISTRIBUÍDOS ATÉ 31/12/2019;**

No tocante ao cumprimento das Metas Nacionais, imperioso registrar que a Vara Criminal da Comarca de Feijó, nas Metas 1, 2, 4 e 8 do Conselho Nacional de Justiça para o ano de 2021, alcançou os seguintes índices:



- *Total geral referente à Vara Criminal:*



\*<https://www.tjac.jus.br/portaldatransparencia/estatistica/metas-2021/>

Consoante se denota, a Unidade apresentou índice acima de 100% nas Metas 4 e 8 e, de outra banda, obteve percentual abaixo de 100% nas Metas 1 e 2, carecendo de medidas de gestão com o escopo de se alcançar maiores índices na mencionada Meta.

Ademais, o painel estatístico apresentou o total de 74 (setenta e quatro) processos pendentes para fins de cumprimento da Meta 1.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

Desta feita, considerando o quantitativo de Processos pendentes para fins de cumprimento da referida Meta no âmbito da Unidade Judiciária, recomenda-se que se proceda a gerenciamento interno para fins de identificação dos feitos aptos, providenciando os respectivos julgamentos.

Frente a essas considerações, mister que a Unidade Judiciária permaneça empreendendo esforços no sentido de avançar para as conquistas no exercício de 2022, sendo certo que esta Corregedoria, no âmbito de sua competência, estará sempre disponível para o apoio necessário às Unidades Judiciárias.

**RESPOSTA COM RELAÇÃO AS DEMANDAS APRESENTADAS NA CORREIÇÃO DE 2021:**

No que concerne aos pedidos formulados pela Unidade na Correição atinente ao ano de 2021, procedeu-se a instauração do SEI nº 0004720-74.2021.8.01.000, encaminhando-se à Presidência deste Tribunal as respectivas necessidades.

Considerando o exposto, por meio de consulta a supramencionado Procedimento, se infere Relatório emitido pela Diretoria Regional do vale do Juruá- DRVJU (ID 1049469), no qual narra acerca das providências adotadas, consoante segue:

*“1. Os autos versam sobre procedimento administrativo e faz referência à necessidade de demandas atinentes a manutenção predial, deflagradas em atos realizados em Correições Judiciais Eletrônicas, nas Unidades Judiciárias e dentre outras, abrangem as Comarcas de Cruzeiro do Sul, Mâncio Lima, Rodrigues Alves, Tarauacá e Feijó, sob a responsabilidade administrativa da Diretoria Regional do Vale do Juruá,*

*2. Vale salientar que os setores correicionados foram: Vara Criminal da Comarca de Feijó, Vara Cível da Comarca de Feijó, Vara Criminal da Comarca de Tarauacá, Vara Cível da Comarca de Tarauacá, 1ª Vara Criminal da Comarca de Cruzeiro do Sul, Vara da Infância e da*



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

*Juventude da Comarca de Cruzeiro do Sul, Juizado Especial Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Cruzeiro do Sul, 1ª Vara Cível da Comarca de Cruzeiro do Sul, 2ª Vara Cível da Comarca de Cruzeiro do Sul, Vara Única da Comarca de Rodrigues Alves e Vara Única da Comarca de Mâncio Lima.*

3. *Aportaram aos autos o Despacho nº 18476 / 2021 - PRESI/GAPRE, id. 1030120, referenciando aos Relatórios e Formulários elaborados na citada correição, determinando manifestação das Diretorias responsável por cada setor.*

4. *Em análise aos autos, depreende-se que há demandas afetas a manutenção predial, inerentes a esta Diretoria Regional, em todas as Comarca, como vejamos abaixo:*

(...)

- *Vara Criminal da Comarca de Feijó: Prédio apresentando goteiras, vazamento nos banheiros, infiltração nas paredes, necessidade de pintura, substituição das lâmpadas (id. 1019044 e 1014168).*

(...)

5. *Conforme se vê do relato em referência, as demandas são vinculadas a procedimento de manutenção predial a cargo desta Regional e necessárias para o desenvolvimento dos serviços e melhores condições de trabalho para magistrados, servidores e jurisdicionados.*

6. *Considerando que a situação contratual de manutenção predial foi saneada com a conclusão do procedimento licitatório nos autos n. 0005455-44.2020.8.01.0000 e ainda, tendo em vista o Termo de Cooperação Técnica n. 28/2021, celebrado em recente data, entre o Tribunal de Justiça do Acre e o Governo do Estado do Acre, tendo como objeto a realização de obras de manutenção, reforma e adequação das unidades do Tribunal de Justiça nas Comarcas da capital e do interior do Estado, vislumbro que, em uma possível força tarefa entre os dois Poderes, exista a possibilidade de que a demanda seja atendida por meio dos mecanismos referenciados.*

(...)"

### **RECOMENDAÇÕES GERAIS:**

Ante essas considerações, no exercício do Dever Funcional de supervisionar os Serviços Forenses (art. 19, I, LC nº 221/2010) recomenda-se:

a) Que as impropriedades identificadas durante o ato Correcional, sejam sanadas, **no prazo de 60 (sessenta) dias**, ou na impossibilidade de cumprir algum item específico, que apresente Justificativa, comunicando a esta Corregedoria todas as providências adotadas;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

b) A estrita observância ao cumprimento das Metas do Conselho Nacional de Justiça, devendo esta Unidade Judiciária empreender esforços na elevação dos percentuais de cumprimento;

c) Cumprimento estrito a todas as normas expedidas pela Corregedoria-Geral de Justiça, bem ainda aquelas emanadas do Conselho Nacional de Justiça, em especial no que se refere aos procedimentos adotados nos diversos segmentos da Secretaria do juízo;

d) Que seja conferido ao jurisdicionado tratamento cortês, condizente com a postura que deve ser adotada por um servidor público (art. 166, da LC nº 39/1993 - Estatuto do Servidor Público do Estado do Acre);

e) A alimentação correta dos Sistemas do Conselho Nacional de Justiça, de competência dessa Unidade Judiciária, obedecendo os prazos estabelecidos;

f) A correta utilização das tarjas identificadoras.



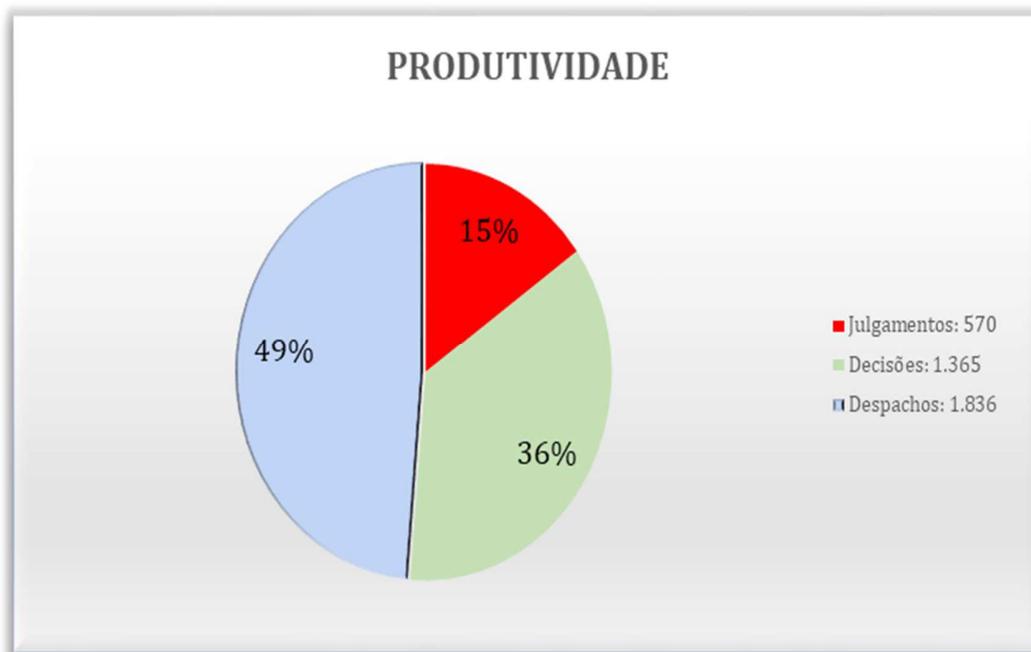
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

**PRODUTIVIDADE DA UNIDADE:**

**Período: Janeiro/Dezembro de 2021 e Janeiro a Maio de 2022**

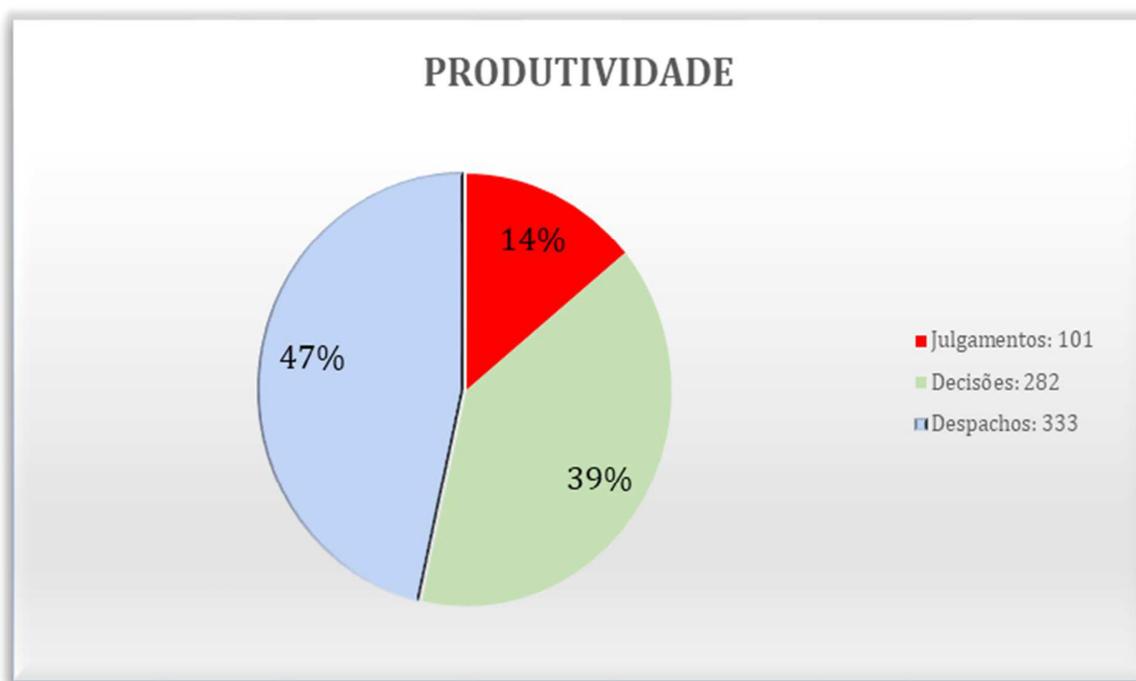
Durante o período em que a Unidade foi Correcionada virtualmente por esta Corregedoria Geral da Justiça, observou-se a seguinte produtividade:

- **Janeiro a Dezembro de 2021:**





- *Janeiro a Maio de 2022:*



**Audiências realizadas:**

Durante o período em que a Unidade foi Correccionada virtualmente por esta Corregedoria Geral da Justiça, obteve-se os seguintes dados acerca das Audiências realizadas:

Período:	Total:
Janeiro a Dezembro - 2021	181
Janeiro a Maio - 2022	60



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

• **QUADRO DE SERVIDORES LOTADOS NA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FEIJÓ:**

A composição do quadro de Servidores lotados na Vara Criminal da Comarca de Feijó é a seguinte:

NOME	CARGO EFETIVO	QUADRO	CARGO COMISSIONADO
Michel Feitoza Mendonça		Provimento em Comissão	Diretor de Secretaria
Frederico Filipe Augusto Lima da Silva		Provimento em Comissão	Assessor de Juiz
Luis Cláudio Aires Silva	Técnico Judiciário/ Auxiliar Judiciário	Efetivo	Função de Confiança - Supervisor Administrativo da Subsecretaria de Juizado Especial Criminal da Comarca de Feijó
Silma Giane Braga Castro	Técnico Judiciário/ Auxiliar Judiciário	Efetivo	
Benedita da Silva Albuquerque Ferraz	Técnico Judiciário/ Auxiliar Judiciário	Efetivo	
José Maria Ferreira de Souza *	Técnico Judiciário/ Auxiliar Judiciário	Efetivo	
Vandernilton Santos de Souza	Técnico Judiciário/ Auxiliar Judiciário	Efetivo	
Maria Clauderlangia Santos da Silva		À Disposição do TJ/AC - Prefeitura de Feijó	
Terezinha Damasceno Taumaturgo		Colaborador/Conciliador	

\* COLOCAR À DISPOSIÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ, O SERVIDOR JOSÉ MARIA FERREIRA DE SOUSA, TÉCNICO JUDICIÁRIO, MATRÍCULA 3620-0, PERTENCENTE AO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO DESTE PODER, COM ÔNUS PARA O ÓRGÃO CEDENTE, NO PERÍODO DE 1º.3.2018 A 28.2.2019.

Dotação de pessoal nos termos da Resolução nº 15, de 21 de novembro de 2014, do Conselho da Justiça Estadual-COJUS:

VARA CRIMINAL	
Unidade Organizacional	Quantitativo de cargos comissionados, funções de confiança e efetivos
Gabinete de Juiz	1 (um) ...Assessor de Juiz (CJ5) 3 (três)...Assistentes de Juiz (FC3) - preferencialmente analistas judiciários - área judiciária (Direito)
Secretaria de Vara	1 (um)....Diretor de Secretaria (CJ5) 1 (um)....Supervisor Administrativo (FC3) para supervisão dos processos de trabalho da Subsecretaria do Juizado Especial Criminal



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

	10 (dez).Servidores efetivos (preferencialmente oito técnicos judiciários e dois analistas judiciários - área judiciária) 4 (quatro) Estagiários (preferencialmente em Direito)
Conciliação e Mediação	2(dois)..Conciliadores

TABELA COMPARATIVA		
Especificação	Resolução N° 15/2014	Lotação atual
Assessor de Juiz	1	1
Assistentes de Juiz	3	inexistente
Diretor de Secretaria	1	1
Supervisor Administrativo	1	1
Servidores efetivos	10	3 (consta que o servidor José Maria Ferreira de Souza encontra-se cedido para a Prefeitura Municipal de Feijó)
Estagiários	4	inexistente
Conciliadores	2	1
À Disposição do TJ/Prefeitura Municipal de Feijó	-	1

**Conclusão:** O Quadro de Servidores da Vara Criminal da Comarca de Feijó não atende à Resolução nº 15/2014. Conforme aponta a tabela comparativa há o *Déficit* de 03 Assistentes de Juiz, 07 Servidores Efetivos, 04 Estagiários e 01 Conciliador.

Destaca-se a existência de 01 Servidor da Prefeitura Municipal de Feijó à Disposição do TJ.

Data e Assinatura Eletrônica.

***Desembargador Samoel Evangelista***  
Corregedor-Geral da Justiça, em Substituição Legal